

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00008.20250923/0002-22

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02.10.01/2025

CONTRATO Nº 02.10.01/2025-13

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA .

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) R. MARIA DO ROSARIO CAMPOS DA SILVA, 103, LETRA A, ALOISIO DIOGENES, Jaguaribe / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 10.383.249/0001-87, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Ianny De Assis Dantas Diógenes, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 19.794.018/0001-30, sediado(a) no(a) RUA CORONEL FRANCISCO REMIGIO, 868, CENTRO, Limoeiro do Norte / CE - CEP: 62.930-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 330.298.303-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 00008.20250923/0002-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02.10.01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SOLUÇÕES, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL MÉDICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE RAIOS-X, INSTRUMENTAL E COLCHÕES HOSPITALARES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/05/2026

1.2. Objeto da contratação:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	FARMACE	Unidade	600.0	0,33	198,00
	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML					
2	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/ 500ML	FRESENIUS	Frasco	1120.0	4,35	4.872,00
	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/ 500ML					
3	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/100 ML	FRESENIUS	Frasco	2200.0	3,13	6.886,00
	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/100 ML					
4	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/250 ML	FRESENIUS	Frasco	2200.0	3,45	7.590,00
	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/250 ML					
5	SOLUÇÃO DE FRUTOSE 5% FRC C 500 ML.	FRESENIUS	Frasco	65.0	2,32	150,80
	SOLUÇÃO DE FRUTOSE 5% FRC C 500 ML.					
6	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% FRC C/500 ML.	FARMACE	Frasco	108.0	10,15	1.096,20
	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% FRC C/500 ML.					
8	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% FRC COM 500ML	FRESENIUS	Frasco	290.0	4,50	1.305,00
	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% FRC COM 500ML					
9	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% FRC C/250 ML.	FRESENIUS	Frasco	80.0	7,70	616,00
	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% FRC C/250 ML.					
10	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 FRC C/500 ML.	FARMACE	Frasco	400.0	6,00	2.400,00
	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 FRC C/500 ML.					
11	SOLUÇÃO RINGER Com LACTATO FRC C/ 500 ML.	FRESENIUS	Frasco	210.0	6,10	1.281,00
	SOLUÇÃO RINGER Com LACTATO FRC C/ 500 ML.					
395	Fenoterol bromidrato 0,50mg/ml xarope.	HIPOLABO R	Frasco	113.0	1,40	158,20
	Fenoterol bromidrato 0,50mg/ml xarope.					
398	Furosemida 20MG/ML 2 ML INJ.	HYPOFARM A	Ampola	650.0	0,74	481,00
	Furosemida 20MG/ML 2 ML INJ.					
399	GENTAMICINA 20MG/1ML INJETÁVEL.	FRESENIUS	Ampola	900.0	0,90	810,00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 12/05/2026

	GENTAMICINA 20MG/1ML INJETÁVEL.					
400	GENTAMICINA 80MG/2 ML INJETÁVEL.	FRESENIUS	Ampola	900.0	1,00	900,00
	GENTAMICINA 80MG/2 ML INJETÁVEL.					
403	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML.	FARMACE	Ampola	143.0	0,40	57,20
	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML.					
404	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML.	FARMACE	Ampola	167.0	0,45	75,15
	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML.					
412	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	FRESENIUS	Ampola	100.0	2,25	225,00
	HIDROCORTISONA 100MG INJ.					
413	HIDROCORTISONA 500MG INJ.	FRESENIUS	Ampola	117.0	3,15	368,55
	HIDROCORTISONA 500MG INJ.					
414	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% SUSPENSÃO FRC 240 ml.	E M S	Frasco	55.0	6,00	330,00
	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% SUSPENSÃO FRC 240 ml.					
415	HIOSCINA + DIPIRONA GOTAS FRC 20 ML.	HIPOLABO R	Frasco	55.0	7,00	385,00
	HIOSCINA + DIPIRONA GOTAS FRC 20 ML.					
416	HIOSCINA 4MG + DIPIRONA 500MG/ ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ml.	FARMACE	Ampola	200.0	1,20	240,00
	HIOSCINA 4MG + DIPIRONA 500MG/ ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ml.					
426	LIDOCAÍNA GELÉIA 2% TB 30G.	PHARLAB	Tubo	130.0	4,50	585,00
	LIDOCAÍNA GELÉIA 2% TB 30G.					
427	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL AMPOLA 20ML.	HYPOFARM A	Frasco	267.0	4,90	1 308,30
	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL AMPOLA 20ML.					
438	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 2 ML.	FARMACE	Ampola	350.0	0,55	192,50
	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 2 ML.					
439	Metoprolol 50mg comprimido	NEO QUIMICA	Comprimido	200.0	0,45	90,00
	Metoprolol 50mg comprimido					
462	PENICILINA G. BENZATINA 1.200.000 UI.	TEUTO	Ampola	700.0	6,00	4.200,00
	PENICILINA G. BENZATINA 1.200.000 UI.					
463	PENICILINA G. BENZATINA 600.000 UI.	TEUTO	Ampola	350.0	6,60	2.310,00



DATA: 12/05/2026

 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

ASSINATURA

	PENICILINA G. BENZATINA 600.000 UI.					
468	PROMETAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 2 ML.	HIPOLABO R	Ampola	300.0	2,80	840,00
	PROMETAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 2 ML.					
479	Sulfadiazina de prata 1% pote 400g.	NATIVITA	Pote	80.0	31,50	2.520,00
	Sulfadiazina de prata 1% pote 400g.					
483	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 500MG/ML INJ. AMP 10 ML.	ISOFARMA	Ampola	242.0	4,80	1.161,60
	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 500MG/ML INJ. AMP 10 ML.					
659	PAPEL CREPADO PARA ESTERELIZAÇÃO 100% CELULOSE 90 X 90 CM.	POLARFIX	Folha	1000.0	1,00	1.000,00
	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 100% CELULOSE 90 X 90 CM.					
660	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMC X 100M.	POLARFIX	Rolo	100.0	55,40	5.540,00
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMC X 100M.					
661	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X 100M	POLARFIX	Rolo	100.0	73,50	7.350,00
	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X 100M					
667	POVIDINE TOPICO FRASCO 100ML.	VIC PHARMA	Frasco	175.0	19,60	3.430,00
	POVIDINE TOPICO FRASCO 100ML.					
669	PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ML ROSTO E CORPO.	NIVEA	Unidade	2780.0	32,50	90.350,00
	PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ML ROSTO E CORPO.					
671	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº19 CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES TUBO DE VINIL LEVE FLEXÍVEL E TRANSPARENTE...	MEDIX	Unidade	2000.0	0,17	340,00
	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº19 CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES TUBO DE VINIL LEVE FLEXÍVEL E TRANSPARENTE CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER LOK ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA FABRICAÇÃO LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS PROCEDÊNCIA NACIONAL .					
672	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº21 CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES TUBO DE VINIL LEVE FLEXÍVEL E TRANSPARENTE...	MEDIX	Unidade	15000.0	0,17	2.550,00
	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº21 CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES TUBO DE VINIL LEVE FLEXÍVEL E TRANSPARENTE CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER LOK					



DATA: 12/05/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

	ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA FABRICAÇÃO LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS PROCEDÊNCIA NACIONAL.					
673	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº23 CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES TUBO DE VINIL LEVE FLEXÍVEL E TRANSPARENTE ...	MED	Unidade	6500.0	0,17	1.105,00
	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº23 CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES TUBO DE VINIL LEVE FLEXÍVEL E TRANSPARENTE CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER LOK ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA FABRICAÇÃO LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS PROCEDÊNCIA NACIONAL.					
674	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº25G CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES TUBO DE VINIL LEVE FLEXÍVEL E TRANSPARENTE ...	MEDIX	Unidade	6500.0	0,17	1.105,00
	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº25G CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES TUBO DE VINIL LEVE FLEXÍVEL E TRANSPARENTE CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER LOK ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA FABRICAÇÃO LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS PROCEDÊNCIA NACIONAL.					
676	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 13 X 4,5MM.	MED	Unidade	10500.0	0,30	3.150,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13 X 4,5MM.					
677	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX	Unidade	10500.0	0,23	2.415,00
	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
678	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO...	MEDIX	Unidade	10500.0	0,33	3.465,00
	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
679	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, ADICIONAL: GRADUADA,	MEDIX	Unidade	15000.0	0,15	2.250,00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/05/2026

	NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.						
	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.						
680	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX	Unidade	15000.0	0,16	2.400,00	
	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.						
681	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML SEM AGULHA.	MEDIX	Unidade	100.0	1,05	105,00	
	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML SEM AGULHA.						
684	SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL-Nº16 COM 2 VIAS COM BALÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO COM ANTI INCRUSTANTE PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS LISOS ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL USO ÚNICO.	MEDIX	Unidade	175.0	4,36	763,00	
	SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL-Nº16 COM 2 VIAS COM BALÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO COM ANTI INCRUSTANTE PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS LISOS ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL USO ÚNICO.						
685	SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº12 COM 2 VIAS COM BALÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO COM ANTI-CRUSTANTE PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS LISOS ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL USO ÚNICO.	MEDIX	Unidade	175.0	2,41	421,75	
	SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº12 COM 2 VIAS COM BALÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO COM ANTI-CRUSTANTE PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS LISOS ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL USO ÚNICO.						
686	SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº14 COM 2 VIAS COM BALÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO COM ANTI INCRUSTANTE PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS LISOS ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL USO ÚNICO.	MEDIX	Unidade	175.0	2,63	460,25	
	SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº14 COM 2 VIAS COM BALÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO COM ANTI INCRUSTANTE PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS LISOS ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL USO ÚNICO.						
689	SONDA FOLEY DE LATEX ESTÉRIL Nº 20 COM 2 VIAS COM BALÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO COM ANTI INCRUSTANTE PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS LISOS ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL USO ÚNICO.	MEDIX	Caixa	250.0	2,42	605,00	
	SONDA FOLEY DE LATEX ESTÉRIL Nº 20 COM 2 VIAS COM BALÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO COM ANTI INCRUSTANTE PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS LISOS ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL USO ÚNICO.						
690	SONDA FOLEY DE LATEX Nº10 COM 2 VIAS COM BALÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA	MEDIX	Unidade	175.0	4,88	854,00	



DATA: 12/05/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

	NATURAL SILICONIZADO COM ANTI INCRUSTANTE PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS LISOS ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL USO ÚNICO.					
	SONDA FOLEY DE LATEX Nº10 COM 2 VIAS COM BALÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO COM ANTI INCRUSTANTE PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS LISOS ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL USO ÚNICO.					
692	SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº18 COM 2 VIAS COM BALÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO COM ANTI INCRUSTANTE PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS LISOS ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL USO ÚNICO.	MED	Unidade	175.0	1,87	327,25
	SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº18 COM 2 VIAS COM BALÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO COM ANTI INCRUSTANTE PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS LISOS ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL USO ÚNICO.					
693	SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº22 COM 2 VIAS COM BALÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO COM ANTI INCRUSTANTE PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS LISOS ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL USO ÚNICO.	MEDIX	Unidade	175.0	4,36	763,00
	SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº22 COM 2 VIAS COM BALÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADO COM ANTI INCRUSTANTE PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS LISOS ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL USO ÚNICO.					
705	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8 ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60 ATÓXICO APIROGENICO DESCARTÁVEL SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX	Unidade	150.0	0,58	87,00
	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8 ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60 ATÓXICO APIROGENICO DESCARTÁVEL SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
706	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60 ATÓXICO APIROGENICO DESCARTÁVEL SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX	Unidade	150.0	0,57	85,50
	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60 ATÓXICO APIROGENICO DESCARTÁVEL SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
707	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60 ATÓXICO APIROGENICO DESCARTÁVEL SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX	Unidade	150.0	0,51	76,50
	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60 ATÓXICO APIROGENICO DESCARTÁVEL SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
710	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6 ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60 ATÓXICO APIROGENICO DESCARTÁVEL SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX	Unidade	150.0	0,58	87,00
	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6 ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60 ATÓXICO APIROGENICO DESCARTÁVEL SILICONIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
711	SONDA URETRAL Nº10 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, POSSUI CONECTOR COM TAMPA E DISPÕE DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTE AO PACIENTE EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADAS A GÁS OXÍDEO DE ETILENO PROCEDÊNCIA NACIONAL DESCARTÁVEL.	MEDIX	Unidade	5367.0	0,47	2.522,49
	SONDA URETRAL Nº10 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, POSSUI CONECTOR COM TAMPA E DISPÕE DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTE AO PACIENTE EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E					



DATA: 12/05/2026

 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

ASSINATURA

	ESTERILIZADAS A GÁS OXIDO DE ETILENO PROCEDÊNCIA NACIONAL DESCARTÁVEL.					
712	SONDA URETRAL Nº12 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, POSSUI CONECTOR COM TAMPA E DISPÕE DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTE AO PACIENTE EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADAS A GÁS OXIDO DE ETILENO PROCEDÊNCIA NACIONAL DESCARTÁVEL.	MEDIX	Unidade	6000.0	0,47	2.820,00
	SONDA URETRAL Nº12 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, POSSUI CONECTOR COM TAMPA E DISPÕE DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTE AO PACIENTE EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADAS A GÁS OXIDO DE ETILENO PROCEDÊNCIA NACIONAL DESCARTÁVEL.					
713	SONDA URETRAL Nº14 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, POSSUI CONECTOR COM TAMPA E DISPÕE DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTE AO PACIENTE EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADAS A GÁS OXIDO DE ETILENO PROCEDÊNCIA NACIONAL DESCARTÁVEL.	MED	Unidade	6000.0	0,47	2.820,00
	SONDA URETRAL Nº14 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, POSSUI CONECTOR COM TAMPA E DISPÕE DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTE AO PACIENTE EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADAS A GÁS OXIDO DE ETILENO PROCEDÊNCIA NACIONAL DESCARTÁVEL.					
717	SONDA URETRAL Nº8 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, POSSUI CONECTOR COM TAMPA E DISPÕE DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTE AO PACIENTE EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADAS A GÁS OXIDO DE ETILENO PROCEDÊNCIA NACIONAL DESCARTÁVEL.	MEDIX	Unidade	5325.0	0,47	2.502,75
	SONDA URETRAL Nº8 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, POSSUI CONECTOR COM TAMPA E DISPÕE DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTE AO PACIENTE EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADAS A GÁS OXIDO DE ETILENO PROCEDÊNCIA NACIONAL DESCARTÁVEL.					
720	TERMÔMETRO DE GELADEIRA DE TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA.	INCOTERM	Unidade	13.0	58,29	757,77
	TERMÔMETRO DE GELADEIRA DE TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA.					
721	TERMOMENTRO DIGITAL CLINICO BRANCO. Visor digital de fácil visualização; 100% resistente à água; Beep sonoro indicando fim de medição. Faixa de medição: 32, 0°C - 43, 9°C Fonte de alimentação: bateria de lítio de 1.5/1.55 V.	G-TECH	Unidade	68.0	10,50	714,00
	TERMOMENTRO DIGITAL CLINICO BRANCO. Visor digital de fácil visualização; 100% resistente à água; Beep sonoro indicando fim de medição. Faixa de medição: 32, 0°C - 43, 9°C Fonte de alimentação: bateria de lítio de 1.5/1.55 V.					
722	TERMÔMETRO DE CAIXA TÉRMICA.	INCOTERM	Unidade	20.0	58,29	1.165,80
	TERMÔMETRO DE CAIXA TÉRMICA.					
725	TOUCA HOSPITALAR, TIPO: SANFONADA, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	DESCARPA CK	Pacote	200.0	6,20	1.240,00
	TOUCA HOSPITALAR, TIPO: SANFONADA, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
726	TRAQUEOSTOMO DESCARTÁVEL Nº 7 CANULA/ TUBO TERMOSENSÍVEL EM PVC.	VITALGOL D	Unidade	7.0	17,50	122,50
	TRAQUEOSTOMO DESCARTÁVEL Nº 7 CANULA/ TUBO TERMOSENSÍVEL EM PVC.					
727	TRAQUEOSTOMO DESCARTÁVEL Nº 7,5 CANULA/ TUBO TERMOSENSÍVEL EM PVC.	VITALGOL D	Unidade	7.0	17,50	122,50
	TRAQUEOSTOMO DESCARTÁVEL Nº 7,5 CANULA/ TUBO TERMOSENSÍVEL EM PVC.					



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 12/05/2026

742	TUBO PORTA LAMINA PARA PREVENÇÃO.	J PROLAB	Unidade	12000.0	0,47	5.640,00
	TUBO PORTA LAMINA PARA PREVENÇÃO.					
745	Afastador cirúrgico manual Confeccionado em aço inox de 1. qualidade medindo 7/100mm de comprimento.	ABC	Par	33.0	24,00	792,00
	Afastador cirúrgico manual Confeccionado em aço inox de 1. qualidade medindo 7/100mm de comprimento.					
752	BACIA REDONDA EM AÇO INOX 36 CM.	GENERALM ED	Unidade	7.0	53,00	371,00
	BACIA REDONDA EM AÇO INOX 36 CM.					
757	Cabo de bisturi - cabo reto com encaixe para lâmina descartável nº 4 que comporte lâminas 22.	ABC	Unidade	20.0	15,00	300,00
	Cabo de bisturi - cabo reto com encaixe para lâmina descartável nº 4 que comporte lâminas 22.					
759	Caixa metálica para esterilização de instrumentais em inox, tamanho 18x08x05 cm.	FLEXINOX	Unidade	13.0	79,50	1.033,50
	Caixa metálica para esterilização de instrumentais em inox, tamanho 18x08x05 cm.					
760	Caixa metálica para esterilização de instrumentais em inox, tamanho 36x26x10 cm.	FLEXINOX	Unidade	2.0	250,00	500,00
	Caixa metálica para esterilização de instrumentais em inox, tamanho 36x26x10 cm.					
761	Caixa metálica para esterilização de instrumentais em inox, tamanho 26x12x06 cm.	FLEXINOX	Unidade	33.0	55,25	1.823,25
	Caixa metálica para esterilização de instrumentais em inox, tamanho 26x12x06 cm.					
785	Estojo em inox 20x10x05cm estampado e perfurado.	ABC	Unidade	5.0	95,50	477,50
	Estojo em inox 20x10x05cm estampado e perfurado.					
801	Pinça anatômica Dente de Rato 16 cm fabricada em liga metálica inoxidável.	ABC	Unidade	85.0	14,50	1.232,50
	Pinça anatômica Dente de Rato 16 cm fabricada em liga metálica inoxidável.					
805	Pinça cirúrgica Foester Serilha Reta 24cm.	ABC	Unidade	2.0	76,25	152,50
	Pinça cirúrgica Foester Serilha Reta 24cm.					
810	Pinça cirúrgica Pinça Allis16cm metálica inoxidável.	ABC	Unidade	32.0	36,40	1.164,80
	Pinça cirúrgica Pinça Allis16cm metálica inoxidável.					
814	Pinça cirúrgica Pinça Anatômica de Dissecção metálica inoxidável.	ABC	Unidade	10.0	15,50	155,00
	Pinça cirúrgica Pinça Anatômica de Dissecção metálica inoxidável.					
827	Tambor com parte superior fenestrada 20x18 cm confeccionado em aço inox para guardar e esterilização de algodão e gaze.	FAMI	Unidade	13.0	135,00	1.755,00
	Tambor com parte superior fenestrada 20x18 cm confeccionado em aço inox para guardar e esterilização de algodão e gaze.					
828	Tambor para gaze e algodão com furos e alça em aço inox 10 x 10 cm.	FAMI	Unidade	13.0	49,90	648,70
	Tambor para gaze e algodão com furos e alça em aço inox 10 x 10 cm.					



DATA: 12/05/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

ANEXOS

	Tambor para gaze e algodão com furos e alça em aço inox 10 x 10 cm.					
829	Tambor para gaze e algodão com furos e alça em aço inox 29 x 29 cm.	FAMI	Unidade	13.0	89,50	1.163,50
	Tambor para gaze e algodão com furos e alça em aço inox 29 x 29 cm.					
831	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 2: MICRO TESOURA NOYES IRIS TIPO PONTA: PONTA CURVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	ABC	Unidade	12.0	30,60	367,20
	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 2: MICRO TESOURA NOYES IRIS TIPO PONTA: PONTA CURVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.					
834	Tesoura instrumental Spencer 8 cm reta para retirada de pontos fabricada em liga metálica inoxidável.	ABC	Unidade	17.0	36,80	625,60
	Tesoura instrumental Spencer 8 cm reta para retirada de pontos fabricada em liga metálica inoxidável.					
835	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 2: MICRO TESOURA NOYES IRIS, TIPO PONTA: PONTA CURVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	ABC	Unidade	13.0	93,50	1.215,50
	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 2: MICRO TESOURA NOYES IRIS, TIPO PONTA: PONTA CURVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.					
836	Tesoura Metzemaum curva 16 cm fabricada em liga metálica inoxidável.	ABC	Unidade	14.0	46,30	648,20
	Tesoura Metzemaum curva 16 cm fabricada em liga metálica inoxidável.					
839	Tesoura Metzemaum reta 18 cm fabricada em liga metálica inoxidável.	ABC	Unidade	33.0	41,20	1.359,60
	Tesoura Metzemaum reta 18 cm fabricada em liga metálica inoxidável.					
840	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: MAYO, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	ABC	Unidade	33.0	38,55	1.272,15
	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: MAYO, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.					
844	Colchonete CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM CAPA EM COURVIN. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE TAMANHO APROXIMADO: 1,80X0,50X0,03. RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LIQUIDO. COM 1 ANO DE GARANTIA DO FABRICANTE CONFORME INFORMAÇÕES DO CERTIFICADO DE GRANTIA QUE ACOMPANHE O PRODUTO.	SANTA CLARA	Unidade	3.0	210,00	630,00
	Colchonete CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM CAPA EM COURVIN. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE TAMANHO APROXIMADO: 1,80X0,50X0,03. RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LIQUIDO. COM 1 ANO DE GARANTIA DO FABRICANTE CONFORME INFORMAÇÕES DO CERTIFICADO DE GRANTIA QUE ACOMPANHE O PRODUTO.					
846	Colchão - uso hospitalar Colchão água Tamanho:1 90cm x 90 cm Descrição Ortopédico - Anti Escaras e Úlceras.	ORTOFOR	Unidade	5.0	140,00	700,00
	Colchão - uso hospitalar Colchão água Tamanho:1 90cm x 90 cm Descrição Ortopédico - Anti Escaras e Úlceras.					
						Valor total: 213.533,06

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. A presente contratação, de natureza contínua, terá vigência até 31 DE DEZEMBRO DE 2026 a contar da data de sua assinatura, com o objetivo de atender a uma necessidade pública de caráter permanente. Com fundamento nos artigos 6º (inciso XV), 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sua vigência poderá ser prorrogada por sucessivos períodos, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos. A continuidade do contrato e cada prorrogação ficam condicionadas ao ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos, bem como à existência de créditos orçamentários para cada exercício financeiro. Fica assegurado à Administração o direito de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o ajuste não mais lhe oferece vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 213.533,06 (duzentos e treze mil, quinhentos e trinta e três reais e seis centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/05/2026
Assinatura

sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26 de setembro de 2025.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



DATA: 12/05/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

ASSINATURA

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Fundo Municipal de Saúde para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/05/2026

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



DATA: 12/05/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

ANEXOS

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores , o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/05/2026

preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



DATA: 12/05/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA

ANEXICA

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERAS PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/05/2026

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/05/2026

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0801.10.301.1001.2.055 - Manutenção e Gerenciamento dos Serviços da Atenção Primária em Saúde, R\$ 17.237,50 no elemento de despesa 33903048: Material de Consumo, Material de Consumo - MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS, R\$ 192.728,36 no elemento de despesa 33903037: Material de Consumo, Material de Consumo - OUTROS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, OUTROS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, R\$ 3.567,20 no elemento de despesa 33903010: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Odontológico, Material Odontológico



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APROVADO EM SUA CAMÉRA PARA O PROCESSO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/05/2026

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a)Fundo Municipal de Saúdena rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
ACONSELHADA CARRERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/05/2026



JAGUARIBE/CE, 12 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.383.249/0001-87
IANNY DE ASSIS DANTAS DIÓGENES
Responsável legal da CONTRATANTE

J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF Nº 19.794.018/0001-30
JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Mayara Shelly N. de Brito
2. Leão Gustavo B. Silva



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/05/2026